



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 113/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a redução da faixa não edificável ao longo das rodovias situadas no perímetro urbano do Município de Botucatu e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

O presente Projeto de Lei propõe adequar a legislação municipal às diretrizes da Lei Federal nº 13.913/2019, que autoriza a redução da faixa não edificável ao longo de rodovias situadas em perímetros urbanos para o limite mínimo de cinco metros.

A proposta pretende reorganizar o uso e ocupação do solo urbano em trechos de rodovias inseridas no perímetro urbano ou de expansão urbana, viabilizando ocupações compatíveis com o desenvolvimento urbano, desde que observadas normas ambientais, urbanísticas e de segurança viária.

O texto mantém exigências de licenciamento e aprovação técnica dos órgãos competentes, além de resguardar a proteção de Áreas de Preservação Permanente, áreas de interesse ambiental e proteção do Polo Cuesta.

Do ponto de vista ambiental, o Projeto de Lei mantém integralmente a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas ambientalmente sensíveis, exigindo respeito às normas ambientais vigentes, e mantendo a faixa mínima de 15 metros para corpos hídricos e ferrovias, conforme legislação federal.

O Polo Cuesta, patrimônio natural e turístico do Município, é expressamente mencionado como área a ser respeitada, o que demonstra alinhamento com políticas municipais de preservação e uso sustentável.

A redução da faixa não edificável não implica autorização automática para ocupações, visto que o projeto condiciona qualquer intervenção à aprovação técnica municipal, ao licenciamento ambiental quando cabível e à manifestação de órgãos estaduais, como o Departamento de Estradas e Rodagem (DER/SP).

Quanto ao impacto turístico, a flexibilização proposta não afeta diretamente áreas de interesse turístico, uma vez que envolve trechos urbanos das rodovias e mantém proteção integral aos recursos naturais relevantes. Ao permitir maior ordenamento das margens urbanizadas das rodovias, pode inclusive favorecer a implantação de estruturas de apoio turístico, desde que observadas as condicionantes ambientais.

A proposição se encontra em conformidade com a legislação federal, que delega ao Município a possibilidade de redução da faixa não edificável, desde que cumpridas as obrigações ambientais e urbanísticas, o que o texto do projeto expressamente incorpora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de dezembro de 2025.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relato

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0N4R-SBZZ-K91R-953A>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0N4R-SBZZ-K91R-953A

Câmara Municipal de Botucatu, 3 de dezembro de 2025

Botucatu, 3 de dezembro de 2025